



ALVALADE

Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 86/2020

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pela alínea u) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social (IPSS's), em programas e iniciativas de ação social; e,

Considerando que:

1. A V edição da *Corrida Saúde + Solidária* irá realizar-se a 10 de maio de 2020, na circunscrição territorial da freguesia de Alvalade;
2. A referida iniciativa é promovida pela Associação de Estudantes da Faculdade de Medicina de Lisboa (AEFML), instituição também sediada na freguesia de Alvalade;
3. A *Corrida Saúde + Solidária* é uma organização sem fins lucrativos e que tem como objetivo, em todas as edições, de apadrinhar IPSS's através das inscrições na corrida ou caminhada;
4. A AEFML dirigiu à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de apoio para a divulgação do evento;
5. A AEFML propôs como contrapartida a colocação do logotipo da Junta de Freguesia nos suportes de divulgação por esta utilizados e inscrições a preço de estudante;
6. Esta iniciativa privilegia a realização de uma atividade solidária, e que contribui igualmente para uma vida ativa, promovendo práticas saudáveis e o convívio desportivo;



ALVALADE

Junta de Freguesia

7. Neste âmbito, os pelouros da Ação Social e Habitação, Saúde e Igualdade e do Desporto uniram sinergias para apoiar este evento, pioneiro na freguesia, através da aquisição de um conjunto de inscrições por parte da JFA, na vertente da *Caminhada*, garantindo, desta forma, que seja participado, e, concomitantemente, integrado por fregueses e freguesas da nossa circunscrição administrativa;
8. As inscrições adquiridas estariam disponíveis para as pessoas de idade maior da freguesia, em particular aqueles que frequentam as atividades desportivas associadas à Junta nomeadamente através dos Briosos e da Academia Sénior, bem como outros projetos que a JFA dinamiza.

O referido apoio encontra cobertura orçamental equitativa nas rúbricas 02 02 16 01 (Apoio a Iniciativas), da orgânica 06.00.00 (Educação e Desporto) e 02 02 16 01 (Apoio a Iniciativas), da orgânica 08.00.00 (Ação Social e Habitação, Saúde e Igualdade), do orçamento em vigor, conforme declaração de cabimento e mapa de fundos disponíveis, que se anexa.

Nestes termos, venho pelo presente propor a VI Exa. que determine a decisão de atribuição do *apoio financeiro*, até ao montante máximo de **600€** (seiscentos euros), para a aquisição de 100 inscrições na VI edição da *Corrida Saúde + Solidária*, que reverterão para uma instituição particular de solidariedade social da freguesia de Alvalade.

Lisboa, em 11 de março de 2020

O Presidente

José António Borges

O Vogal

Pedro Bastos